



Governo do Estado do Rio Grande do Norte  
Secretaria de Estado da Educação e da Cultura - SEEC  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN  
Pró-Reitoria de Recursos Humanos e Assuntos Estudantis – PRORHAE  
Fones: (84) 3315-2124 - e-mail: prorhae@uern.br  
Praça Miguel Faustino, s/n, Centro, CEP: 59.610-220 – Mossoró/RN

## **CHAMADA PÚBLICA 002/2018 – PRORHAE/UERN BANCO DE CURRÍCULOS**

### **ÁREA: Tradutor e Intérprete de LIBRAS e Técnico educacional Especializado na área da deficiência Visual**

A Pró-Reitoria de Recursos Humanos e Assuntos Estudantis – PRORHAE/UERN torna público o recebimento de currículos para fins de análise e possível prestação de serviços na área de Tradutor e Intérprete de LIBRAS e Técnico Educacional Especializado na área da deficiência Visual.

Os currículos deverão ser enviados, com suas respectivas comprovações, até 23:59 do dia 28 de maio de 2018, para o e-mail: [assessoria prorhae uern@gmail.com](mailto:assessoria prorhae uern@gmail.com). Os currículos serão analisados e receberão pontuação, conforme itens dispostos em anexo.

### **REQUISITOS PARA A FUNÇÃO:**

#### **TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LIBRAS**

- \*Ser maior de 18 anos;
- \*Escaridade comprovada mínima de Ensino Médio concluído;
- \*Comprovação do curso e/ou formação continuada na área de tradução e interpretação da LIBRAS, com a carga mínima de 60 horas, e/ou Prolibras – Programa Nacional para a Certificação de Proficiência em Tradução e Interpretação da Libras/Língua Portuguesa;
- \*Apresentar experiência comprovada na função de Tradutor/Intérprete devidamente registrado em CTPS ou declaração com papel timbrado;
- \*Disponibilidade de horários, em dois turnos, diariamente, conforme demandas previamente estabelecidas pela Instituição;
- \*Disponibilidade para deslocar-se, quando necessário, para as sedes dos Campi e Núcleos da UERN, para o atendimento as necessidades dos serviços e assuntos relacionados à tradução e interpretação da LIBRAS na UERN;
- \*Residir oficialmente no município de Mossoró/RN;
- \*Ter disponibilidade para assumir a vaga, imediatamente após o resultado da Seleção.

#### **TÉCNICO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO NA ÁREA DA DEFICIÊNCIA VISUAL**

- \*Ser maior de 18 anos;
- \*Nível Superior completo;
- \*Apresentar experiência comprovada na função Técnico Educacional Especializado na área da deficiência visual devidamente registrado em CTPS ou declaração com papel timbrado;
- \* Comprovação do curso e/ou formação continuada na área da deficiência visual;
- \*Transmissão inteligível dos conteúdos;
- \*Disponibilidade de horários, em dois turnos, diariamente, conforme demanda previamente estabelecidas pela Instituição;

\*Disponibilidade para deslocar-se, quando necessário, para as sedes dos Campi e Núcleos da UERN, para o atendimento as necessidades do serviço da área da deficiência visual da UERN;

\*Residir oficialmente no Município de Mossoró;

\*Ter disponibilidade para assumir a vaga, imediatamente após o resultado da Seleção.

Prof. Dr. David de Medeiros Leite,  
Pró-Reitor.

Mossoró-RN, 25 de maio de 2018.

## **ANEXO**

### **ANÁLISE DE CURRICULUM**

**PARA A FUNÇÃO DE TRADUTOR/INTÉRPRETE DE LIBRAS, INSTRUTOR DE LIBRAS E TÉCNICO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO NA ÁREA DA DEFICIÊNCIA VISUAL**

#### **A PONTUAÇÃO DO CURRICULUM SERÁ ATRIBUÍDA MEDIANTE AVALIAÇÃO DOS SEGUINTE ITENS:**

A) EXPERIÊNCIA NA ÁREA – DE 0,0 A 4,0 PONTOS;

B) CERTIFICADOS DE CURSOS NA ÁREA – DE 0,0 A 4,0 PONTOS;

A cada 60 horas apresentadas de certificação de cursos na área será atribuído 1,0 PONTO, não podendo exceder a quantidade máxima de 4,0 pontos no item B do Anexo II, deste Edital.

C) CERTIFICADOS DE CURSOS EM ÁREAS AFINS – DE 0,0 A 2,0 PONTOS.

A cada 60 horas apresentadas de certificação de cursos em áreas afins será atribuído 1,0 PONTO, não podendo exceder a quantidade máxima de 2,0 pontos previstos no item C do Anexo II, deste Edital.